



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000133/2025  
**Processo:** 10693-00 2025

## **Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social**

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 000133/2025, de autoria da Vereadora Roberta Lopes, dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio para Pais de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de oferecer suporte emocional, orientação prática e assistência a pais e responsáveis. A iniciativa prevê acompanhamento psicológico especializado, grupos terapêuticos de apoio, orientação prática sobre o cuidado cotidiano, capacitação dos responsáveis para o enfrentamento de sobrecargas emocionais e a difusão de informações sobre direitos sociais e benefícios destinados às crianças com TEA. Além disso, o projeto estabelece a atuação de equipe multiprofissional, composta por psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais de inclusão, bem como prevê a realização de cursos profissionalizantes para responsáveis, a fim de contribuir com a renda familiar. A proposta autoriza, ainda, o Poder Executivo a firmar parcerias com entidades públicas e privadas, ampliando o alcance do programa.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposta analisada sob a ótica da saúde pública e do bem-estar social, apresenta grande relevância, pois o cuidado de crianças com Transtorno do Espectro Autista exige grande esforço emocional e prático das famílias. A ausência de suporte adequado frequentemente gera sobrecarga, adoecimento psíquico e isolamento social dos cuidadores, comprometendo também o desenvolvimento da própria criança. Ao prever a criação de um programa voltado especificamente para os pais, a medida apresenta um caráter inovador, pois amplia o foco das políticas públicas não apenas para a criança diagnosticada, mas também para sua rede de apoio familiar, que é essencial para o cuidado diário.

Do ponto de vista da saúde coletiva, oferecer suporte psicológico e grupos de apoio reduz significativamente os índices de estresse, depressão e ansiedade entre os responsáveis, prevenindo o agravamento de quadros de adoecimento mental que acabam por sobrecarregar o sistema de saúde. Além disso, o compartilhamento de experiências entre famílias fortalece vínculos sociais e cria uma rede comunitária de solidariedade, fundamental para a superação de barreiras emocionais e práticas. Sob a perspectiva do bem-estar social, a proposta contribui para a inclusão das famílias em programas de orientação e capacitação, promovendo autonomia, melhor qualidade de vida e acesso a direitos e benefícios. O caráter intersetorial do programa, envolvendo saúde, assistência social e educação, reforça sua relevância como política pública.

Trata-se de medida que também possui efeito preventivo, pois ao oferecer capacitação, informação e apoio contínuo, contribui para reduzir episódios de esgotamento e melhora a capacidade das famílias de lidar com os desafios do cotidiano. Cuidar de quem cuida significa garantir qualidade de vida para toda a família. Assim, o projeto demonstra pertinência social, técnica e humanitária, representando um avanço na rede de proteção às famílias de Juiz de Fora.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei nº 000133/2025, por entender que a criação do Programa Municipal de Apoio para Pais de Crianças com Transtorno do Espectro Autista contribui para a promoção da saúde mental, para a inclusão social e para o fortalecimento da rede de proteção às famílias. A proposta atende ao interesse público, amplia as políticas de saúde e assistência, previne o adoecimento dos cuidadores e fortalece a qualidade de vida de todos os envolvidos.

Palácio Barbosa Lima, 26 de agosto de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé  
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante